



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário



Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 164.000,00 e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentarias abaixo especificadas:

0501.175410064.2.188 – DESTINO DO LIXO	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
0701.123650047.2.167 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 75.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 24.000,00
0901.082440029.2.227 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 41.000,00
3190.13.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....	R\$ 164.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos créditos suplementares, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentarias:

0901.082440030.1.033 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490.61.00.00 – Aquisição de imóveis – Redução parcial de	R\$ 149.000,00
0901.082440030.1.266 – AQUIS. DE VEÍCULO PARA SEC. DE ASS. SOCIAL	

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

4490.52.00.00 – Equi. e material permanente – Redução Parcial.....R\$ 9.900,00
0901.082430027.2.169 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE
3350.43.00.00 – Subvenções Sociais – Redução Parcial de R\$ 5.100,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS R\$ 164.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2014.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2014

O Projeto de Lei n. 034/2014 de 22 de julho de 2014, autoriza o Poder Executivo à abrir créditos suplementares no montante de R\$ 164.000,00 em dotações orçamentarias com saldos insuficientes para dar suporte as despesas no ano de 2014 nos serviços de recolhimento de lixo, na manutenção da educação infantil e na manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Os recursos para abertura dos créditos suplementares são provenientes de reduções de outras dotações orçamentarias as quais não serão utilizadas no exercício de 2014.

Contando com a habitual atenção dessa Douta Casa Legislativa, esperamos a apreciação e aprovação desse importante projeto de Lei.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal